

Recebido no	SALES/SAJ/CC
As	9 : 37 horas
No dia	15/2/23
Por	Alex Brito

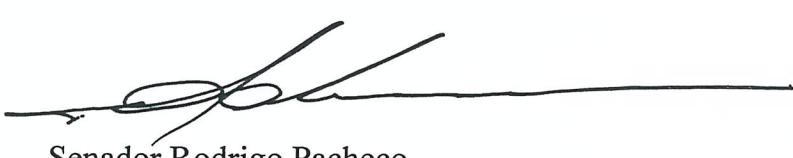
Mensagem nº 10 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que expirou, no dia 5 de fevereiro de 2023, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.135, de 26 de agosto de 2022, que “Altera a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, para dispor sobre o apoio financeiro ao setor cultural e ao setor de eventos”.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Congresso Nacional, em 15 de Fevereiro de 2023.


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional